



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO
SGAS – Av. L2 Sul – Q. 607 Lote 50, sala 120 - 70200-670 Brasília-DF
Tel: (61) 2022-7700 - Fax (61) 2022-7698

**TERMO DE REFERÊNCIA Nº 2/2016 – BASES CURRICULARES TRANSNACIONAIS -
PARA CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA NA MODALIDADE PRODUTO**

1. Título do Projeto:

CNE/UNESCO: 914BRZ1042.3 *“O fortalecimento do papel institucional do Conselho Nacional de Educação no processo de elaboração, aperfeiçoamento e acompanhamento das políticas públicas de educação básica e superior em todas as etapas e modalidades de educação e ensino.”*

2. Unidade Responsável

Câmara de Educação Básica/Conselho Nacional de Educação

3. Enquadramento da contratação no Projeto

RESULTADO 1 – Fomento à cultura de informações, estudos e valores educacionais, tanto dirigida a subsidiar a criação e a divulgação de legislação fundamental para a qualidade da educação brasileira quanto apoiar a ação cotidiana dos colegiados do CNE e seus interlocutores no exercício do bem-público.

Atividade 1.3 – Realização de estudos especiais a fim de que o CNE contribua para a construção da Política Nacional de Ensino Médio ou de Ensino Superior, com vistas ao aprimoramento de todas as suas modalidades, objetivando cumprir as metas e estratégias de qualidade propugnadas pelo PNE.

4. Objetivo da Contratação

Consultoria especializada para desenvolvimento de estudos analíticos, com vistas a subsidiar a Câmara de Educação Básica (CEB) do Conselho Nacional de Educação (CNE), na proposta de construção de Bases Curriculares Transnacionais para os países membros do MERCOSUL.

5. Justificativa

O Conselho Nacional de Educação (CNE), no exercício de suas funções e responsabilidades em relação à Política Nacional de Educação, bem como assessoramento ao Ministério da Educação (MEC), necessita estar continuamente informado, tanto sobre o cumprimento das orientações e normas definidas na legislação e normas educacionais em nível nacional, quanto identificando medidas necessárias à adequação de seus atos para atender aos avanços e modernização da Educação Brasileira, avaliando os impactos destes atos na Sociedade a partir de informações fidedignas sobre o que acontece nessa área em outros países, de modo especial nas suas organizações educacionais.

O Conselho Nacional de Educação organiza-se internamente em uma Câmara de Educação Básica (CEB) e uma Câmara de Educação Superior (CES) e no âmbito do Conselho Pleno constitui Comissões Bicamerais para estudo de temas que envolvem atribuições das duas Câmaras de Educação. Atualmente, dando sequência a dispositivo da Lei do Plano Nacional de Educação, O

Conselho Nacional de Educação e, em particular, a Câmara de Educação Básica, vem sustentando estudos e debates com vistas à elaboração de diretrizes definidoras da Base Nacional Comum Curricular. No âmbito do Conselho Pleno, uma comissão bicameral foi constituída especificamente para a elaboração de estudos, pesquisas e elaboração de parecer e projeto de resolução sobre a Base Nacional Comum Curricular. Nesse contexto, tanto o conhecimento dos elementos constitutivos das bases curriculares dos países integrantes do MERCOSUL é indispensável, como a incorporação na BNCC dos direitos de aprendizagem e desenvolvimento de conhecimentos sobre a realidade latino-americana como direito inalienável de crianças, jovens e adultos que, pela Educação, haverão de realizar o seu potencial de uma cidadania global ativa com base nos preceitos do respeito às diversidades culturais, econômicas, linguísticas, étnicas, ambientais e políticas. Acrescenta-se, ainda, que uma Base Nacional Comum Curricular brasileira deve possuir características capazes de contribuir decisivamente para a construção de Bases Curriculares Transnacionais na região do MERCOSUL. Portanto, o momento para a realização desses estudos é particularmente propício.

O MERCOSUL trabalha para a progressiva implantação de políticas que permitam a livre circulação de pessoas e a promoção de direitos civis, sociais, culturais e econômicos para os países do bloco, bem como a garantia de igualdade de condições e de acesso ao trabalho, saúde e educação.

Como área de interesse estratégico na ligação entre economia, trabalho e cidadania, ganha espaço o tratamento da questão educacional, nomeadamente visando gerar relação entre as economias e a cultura.

A educação, em sentido amplo, a educação formal e, sobretudo, a educação escolar pública, têm papel fundamental na busca de construir tais identidades cooperativas para a mobilidade entre as culturas, as populações, entre as economias e entre as culturas.

Mais detidamente, no que se refere ao processo de expansão e integração educacional no MERCOSUL, o bloco criou o Setor Educacional do MERCOSUL (SEM), cuja a função é trabalhar planos e ações que tratem da inclusão e qualidade da educação nos países membros. O SEM se insere no contexto de fortalecimento das políticas de integração regional, onde a educação desempenha um papel estratégico.

Para que o Conselho Nacional de Educação cumpra adequadamente sua tarefa, foi detectada a necessidade de uma nova consultoria que auxilie a Câmara de Educação Básica produzindo estudo sobre o tema construção de Bases Curriculares Transnacionais para os países membros do MERCOSUL.

6. Produto e Atividades

PRODUTO: Documento técnico contendo estudo e análise sobre o atual cenário dos currículos existentes nos países membros do MERCOSUL, considerando a educação formal, pública na busca de construir identidades cooperativas para a mobilidade entre as culturas, as populações, as economias e as culturas.

Atividades 1 – Levantar, analisar e sistematizar, em base de dados armazenadas na Rede Internacional de Internet, as formas de organização e implementação dos currículos já existentes na área educacional nos países membros do MERCOSUL.

Atividade 2 – Levantar e analisar o atual cenário das políticas públicas nos países membros do MERCOSUL.

Atividades 3 - Elaborar estudos qualitativos das propostas de conteúdos emblemáticos, dentro dos objetivos do desenvolvimento sustentável (ONU-ODS 2030), que nortearão os processos acima:

- a) culturas latino-americanas e diversidade,
- b) riquezas materiais de solo, mares, hidrografias, espaço aéreo,
- c) diversidade e identidades linguísticas,
- d) as ciências naturais e tecnologias,
- e) economia e cooperações regionais,
- f) materiais pedagógicos e redes de pesquisa.

Atividade 4 - “Analisar, comparar e sistematizar os dados colhidos junto à Rede Internacional de Internet, incluindo propostas de conteúdos básicos para construção do currículo transnacional de caráter formativo: temas, conceitos, prioridades e fontes e metodologias de avaliação e monitoramento (avaliação intercultural).

7. Perfil Profissional

Formação superior em qualquer área do conhecimento, devidamente reconhecida pelo MEC. Doutorado em Educação devidamente reconhecida pelo MEC. Experiência de, no mínimo de 6 anos na educação Básica. Experiência de, no mínimo, 10 (dez) anos na área de Currículo. Desejável ter experiência de implantação de projetos curriculares de envergadura nacional. Desejável ter experiência de orientação de pesquisas na área. Desejável ter pesquisa própria e publicações científicas sobre o tema. Desejável ter participado como convidado de eventos latino-americanos sobre o tema. Desejável ter experiência de gestão de programas curriculares em âmbito nacional. Desejável ter participado como pesquisador e professor em programas internacionais de currículo.

8. Vigência do Contrato: A vigência do contrato será de 120 (cento e vinte) dias, a partir da assinatura do contrato.

9. Cronograma de entrega dos produtos

O pagamento será efetuado, parceladamente, após a entrega do produto, segundo as especificações técnicas do presente termo, condicionado à aprovação pela unidade demandante da consultoria, por meio de Nota Técnica. O produto deve se entregar no Conselho Nacional de Educação/Secretaria Executiva, SGAS, Avenida L2, quadra 607, no Edifício Sede do CNE, 1º andar, Sala 120: a) 1 cópia em CD em formato PDF, b) capa com nome e código do projeto, nº do contrato, título do produto, nome e assinatura do consultor, local e data, c) 3 cópias impressas com encadernação em espiral.

PRODUTO	PRAZO DE ENTREGA	VALOR (EM R\$) POR PRODUTO
PRODUTO: Documento técnico contendo estudo e análise sobre o atual cenário dos currículos existentes nos países membros do MERCOSUL, considerando a educação formal, pública na busca de construir identidades cooperativas para a mobilidade entre as culturas, as populações, entre a economia e entre as culturas.	120 dias após assinatura do Contrato	R\$ 42.000,00
VALOR TOTAL		R\$ 42.000,00

10. Valor Total do Contrato: R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)

11. Número de Vagas – 1 (uma)

12. Processo Seletivo

Os interessados deverão enviar os currículos para o endereço eletrônico ugpcne@mec.gov.br, conforme modelo padrão, disponível na página do MEC – www.mec.gov.br/ Acesso a informação/Seleção de Consultores. No campo assunto deverá constar o código do Projeto e o número do Edital. **Serão desconsiderados os currículos remetidos em desacordo com estas exigências e fora do prazo estipulado no Edital.**

13. Critérios de Seleção

13.1 Processo Seletivo

- a) Análise Curricular de caráter eliminatório e classificatório.
- b) Entrevista de caráter classificatório.

O resultado será estabelecido conforme os itens relacionados a seguir, totalizando a pontuação máxima em 100 pontos.

13.2 PERFIL

13.2.1 Formação Acadêmica

CARACTERIZAÇÃO (pontuação cumulativa – Máximo 10 pontos)	PONTUAÇÃO
Formação superior em qualquer área do conhecimento, devidamente reconhecida pelo MEC com doutorado em qualquer área do conhecimento devidamente reconhecida pelo MEC .	verificação
Doutorado em Educação, devidamente reconhecida pelo MEC.	10 pontos

13.2.2 Experiência Profissional

CARACTERIZAÇÃO (pontuação escalar – Máximo 60 pontos)	PONTUAÇÃO
3 pontos por ano de atuação, além do quantitativo mínimo, exigido de 6 anos na educação Básica	Até 9 pontos
5 pontos por ano de atuação, além do quantitativo mínimo, exigido de 10 (dez) anos, na área de Currículo.	Até 15 pontos
Desejável ter participado na concepção e elaboração de projetos curriculares de envergadura nacional	8 pontos
Desejável ter experiência de orientação de pesquisas na área.	5 pontos
Desejável apresentar pesquisa própria e publicações científicas sobre o tema.	6 pontos
Desejável ter participado como convidado de eventos latino-americanos sobre o tema.	5 pontos
Desejável ter experiência de gestão de programas curriculares em âmbito nacional.	5 pontos
Desejável ter participado como pesquisador e professor em programas internacionais de currículo	7 pontos

13.3.3 Entrevista

CARACTERIZAÇÃO (pontuação cumulativa – Máximo 30 (pontos).	PONTUAÇÃO
Apresenta cordialidade, polidez, atenção e objetividade. Expressa-se bem, possuindo boa fluência verbal, clareza na exposição de assuntos/argumentos e capacidade de raciocínio.	Até 5 pontos
Detém conhecimentos sobre a elaboração de políticas e pesquisas que tratem de currículos.	Até 12 pontos
Detém conhecimento sobre a Base Nacional comum, legislação e normas vigentes da Educação Básica.	Até 13 pontos

Serão exigidos documentos comprobatórios dos itens 13.2.1 e 13.2.2.

- 14. Observação:** As passagens e diárias necessárias para desenvolvimento das atividades serão custeadas à parte pelo projeto.